



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.583, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.018

“Dispõe sobre a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.”

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º. - Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada neste Município no dia 26 de novembro de 2.018 das 09:30 às 14:30 horas, no Salão Nobre do Fundo Social de Solidariedade, localizado na Rua do Progresso, 700, Jardim Progresso, Rio Grande da Serra, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

Art. 2º. - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente adotará o seguinte temário: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”.

Art. 3º. - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pelo Prefeito ou, na sua ausência ou impedimento eventual, por alguém designado por ele.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 05 de novembro de 2.018 - 54º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

